



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 646, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR”.

**Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade, um crédito suplementar no valor de R\$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais), destinado a suplementar a(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	11.02.01	3.3.90.00.00	15 452 6006 – 2164	85.500,00
TOTAL				R\$ 85.500,00

Art. 2º O valor de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes da(s) anulação(ões) da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	11.02.01	4.4.90.00.00	18 541 6006 – 1036	85.500,00
TOTAL				R\$ 85.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 23 de abril de 2018.

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA
PREFEITO

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.